

Limpeza é paga pelo infrator

A partir de agora, os candidatos às próximas eleições no Distrito Federal poderão ser acionados juridicamente para ressarcir ao GDF os gastos com a limpeza da propaganda eleitoral colocada em locais indevidos, que chega a custar, em média, Cr\$ 30 mil ao SLU, no caso de um viaduto. A medida foi proposta pelo secretário de Segurança Pública, Geraldo Chaves, ao procurador geral do DF, Célio Afonso, em reunião realizada na última segunda-feira, com a presença da superintendente do Serviço de Limpeza Urbana, Eliane Nicolline.

Desde o início do ano, quando nem estavam definidos os candidatos, a cidade começou a viver o clima da campanha, com pi-chações espalhadas por pontos estratégicos, como os viadutos e pontos de ônibus. Preocupado com a poluição visual, que poderá comprometer esteticamente a arquitetura de Brasília, o GDF resolveu agir com mais rigor na fiscalização aos candidatos, fazendo cumprir o decreto nº

9.463, de 15 de maio de 1986, que regulamenta o uso da propaganda eleitoral.

Para dar cumprimento à cobrança dos custos da limpeza realizada pelo SLU, todos os órgãos do Governo estarão mobilizados na fiscalização, que objetivará a apreensão em flagrante do material publicitário e prisão do infrator. O secretário de Segurança pediu à comunidade que denuncie, através dos telefones 190 e 196, quem estiver colocando propaganda em locais indevidos, que são, entre outros, os viadutos, edifícios públicos em geral, esculturas, murais, monumentos, postes, quadras de esporte, caixa de coleta de lixo, semáforos e placas de sinalização.

Nos próximos dias, a Secretaria de Segurança vai distribuir, entre todos os seus órgãos coligados (Detran, PMDF, Polícia Civil), uma cartilha que trata das ações de fiscalização para a campanha eleitoral total. A intenção é padronizar a ação dos agentes envolvidos, para a obtenção de melhores resultados práticos.